



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

## PORTARIA SJBA-DIREF 194/2022

Remaneja a SEVIT para a DIREF, sob a denominação de **Seção de Apoio à Polícia Judicial - SEPOL**.

O JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Resolução PRESI nº 24/2015, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região](#), tendo em vista o constante nos autos do PAe 0007525-43.2022.4.01.8004,

### CONSIDERANDO:

a) a relevância da segurança institucional para o exercício das funções constitucionais da Justiça Federal;

b) a Resolução CNJ n. 344/2020, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos (as) agentes e inspetores (as) da Polícia Judicial;

c) a Resolução CNJ n. 435/2021, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e, estabeleceu em seu art. 2º a segurança institucional como atividade essencial, responsável pela aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(as) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições;

d) a Resolução CJF 502, de 8 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Política de Segurança Institucional no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

e) a Resolução Consolidada PRESI 118318382020, que institui a Política de Segurança Institucional no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região, com vistas a servir de base para a elaboração de normas e a definição de processos e procedimentos de segurança;

f) que o Tribunal Regional Federal da Primeira Região remanejou a sua Segurança Institucional para a Presidência do órgão, ensejando a uniformidade de procedimentos;

g) que o Juiz Federal Diretor do Foro responde pelo poder de polícia administrativa da Justiça Federal da Bahia;

h) que a Polícia Judicial é responsável pela segurança institucional e pela inteligência na Seção Judiciária da Bahia.

### RESOLVE:

I- REMANEJAR a SEÇÃO DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTE - SEVIT, do NUASG para a DIREF, a qual passa a ser denominada de SEÇÃO DE APOIO À POLÍCIA JUDICIAL - SEPOL, mantida toda a estrutura de funções atual;

II - A Seção de Apoio à Polícia Judicial - SEPOL passa a estar subordinada diretamente ao Diretor do Foro.

III - A Secretaria Administrativa, por meio das unidades administrativas competentes,

deverá, até o início da vigência desta Portaria, promover os ajustes dos sistemas informatizados, listas de correio eletrônico, catálogo telefônico e quadros de lotação de pessoal.

IV - O Regulamento de Serviço e Organograma atualizados, assim como o histórico das alterações, serão publicados no Portal em até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta norma.

V - Esta Portaria entrará em vigor após 30 (trinta) dias da sua publicação.

VI - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ FEDERAL **DURVAL CARNEIRO NETO**  
DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA  
Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 17/06/2022, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15914749** e o código CRC **8EFDC609**.